



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 1 de 8

Olímpia reduz em mais de 77% casos de dengue e intensifica trabalho de controle da doença



Na contramão de cidades da região, dados divulgados pela Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Saúde, mostram que o município reduziu em mais de 77% os números de casos positivos de dengue em 2020, comparados a janeiro de 2019. Segundo o relatório, 22 pessoas contraíram a doença no primeiro mês do ano passado, enquanto em janeiro deste ano foram registrados apenas cinco positivos.

A redução é resultado da política de controle do *Aedes aegypti* no município, que intensificou as medidas de bloqueios, nebulizações e campanhas para orientar os moradores sobre os riscos da doença e da proliferação do mosquito. Além disso, foram contratados novos agentes de controles de vetores para ampliar as visitas domiciliares com buscas ativas e orientações.

Visando também complementar o trabalho e incentivar os moradores a eliminar criadouros em residências e comércios, a secretaria de Saúde inicia, nesta semana, o projeto “Aqui tem Família Unida contra a Dengue”. A iniciativa promove visitas regulares dos agentes aos imóveis com intuito de identificar criadouros. A

residência que estiver livre de criadouros receberá um adesivo de certificação e, ao final do ano, os imóveis que tiverem o certificado de ausência de criadouros receberão um cupom para concorrer a prêmios.

Como forma de eliminar criadouros e evitar a proliferação da dengue, uma parceria entre as secretarias de Saúde e Obras vem ainda promovendo ações de limpeza em bairros definidos como prioritários em decorrência do alto número de criadouros encontrados pelos agentes de controle de vetores.

De acordo com o secretário de Saúde, Marcos Pagliuco, o município enfrentou uma epidemia ano passado e, considerando a realidade já vista em cidades da região neste ano, a cidade tem intensificado as ações para controlar e combater o avanço da doença. “Estamos empenhados em orientar os moradores e promover as buscas ativas. A forma mais eficaz de combater a dengue é a prevenção e, para isso, cada morador deve fazer a sua parte. Também continuamos com a Sala de Hidratação instalada na UPA para tratamento da doença e instauramos uma Sala de Situação de Dengue como forma de discutir meios para evitar o avanço da doença”, explica Marcos.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 2 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	6
Notificações	7
DAEMO Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Errata	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição n.º 639

Página 3 de 8

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.681, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, sistemática para avaliação de desempenho dos servidores públicos da Administração Direta, previsto na Seção I, da Lei Complementar n.º 138/2014.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica regulamentado, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, sistemática para avaliação de desempenho dos servidores públicos da administração direta, previsto na Seção I, da Lei Complementar n.º 138/2014 e suas alterações.

Art. 2.º Serão avaliados, nos termos deste Decreto, os servidores públicos municipais efetivos da administração direta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Art. 3.º A avaliação de desempenho será composta por fatores avaliativos que reflitam as atitudes e comportamentos fundamentais para o desempenho das tarefas e atribuições funcionais, e fatores que reflitam as atitudes e comportamentos que contribuam para o fortalecimento da instituição e do trabalho em equipe.

Art. 4.º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – avaliado: servidor público efetivo que preencha os requisitos da Lei Complementar n.º 138/2014;

II – avaliador: Secretário Municipal da pasta que o

servidor efetivo estiver lotado;

III – período avaliativo: um ano, entre 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Parágrafo único. Para conceituar o quesito Assiduidade, e para contar os afastamentos previsto no inciso IV, do artigo 25, da Lei Complementar n.º 138/2014, será considerado o período de 1º de novembro do ano anterior a 31 de outubro do ano da avaliação.

Art. 5.º A avaliação deverá considerar o cargo ou função e a unidade de trabalho na qual o servidor tiver permanecido por mais tempo durante o período avaliativo.

§ 1.º Caso haja igualdade no período de permanência em unidade, o servidor será avaliado na unidade onde tenha sido lotado por último.

§ 2.º Compete ao Secretário Municipal da pasta ao qual o servidor esteve lotado durante o período avaliativo, com auxílio dos Diretores ou Chefes diretos, avaliar o desempenho profissional dos servidores públicos a eles subordinados e pontuar os conceitos de desempenho profissional detalhados no anexo deste Decreto, devendo buscar subsídios caso o servidor avaliado não tenha ficado sob sua supervisão todo o período.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Do Procedimento

Art. 6.º Os avaliadores (Secretários Municipais) atribuirão os conceitos de desempenho aos fatores avaliativos previstos no artigo 3.º deste Decreto até o último dia do mês da avaliação.

§ 1.º Os conceitos de desempenho atribuídos pelos avaliadores serão submetidos ao Prefeito Municipal para homologação.

§ 2.º Os avaliadores deverão encaminhar os formulários de avaliação de desempenho impressos, assinados e datados pelo avaliado e pelo avaliador à Divisão de Recursos Humanos para processamento, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da avaliação.

Art. 7.º A Divisão de Recursos Humanos processará as avaliações, e após homologação do resultado final



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 4 de 8

pelo Prefeito, divulgará os servidores promovidos.

Seção II

Dos Fatores Avaliativos

Art. 8.º Para efeitos deste Decreto, de acordo com o previsto no artigo 26, da Lei Complementar n.º 138/2014, considera-se fator avaliativo o conjunto de competências que agregam valor e contribuem para o desenvolvimento da organização, que geram impacto nos processos e nas formas de trabalho, além das que aparecem nas atitudes e comportamentos, e que são um diferencial do servidor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º Os fatores estabelecidos nos instrumentais de avaliação de desempenho serão alterados sempre que necessário, por proposta da Divisão de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Administração, considerando os resultados obtidos no processo de avaliação de desempenho e ouvidas as Secretarias Municipais.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 03 de fevereiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 5 de 8

AVALIADO		AVALIADOR	
Nome:		Secretário:	
Cargo:		Secretaria:	
INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO			
Cada item representa um fator e tem um peso. Cada fator é formado por quatro frases. Escolher apenas uma opção , aquela que melhor representa o comportamento do avaliado durante o período avaliativo.			
ASPECTOS GERAIS			
Item 1 – Assiduidade (Peso 1)			
a) Apresenta faltas injustificadas.			
b) Apresenta faltas justificadas e/ou licenças e ausências com prejuízo da remuneração.			
c) Apresenta afastamentos que não são considerados como de efetivo exercício.			
d) Apresenta apenas afastamentos considerados como de efetivo exercício, nos termos do Artigo 84, da Lei Complementar n.º 01/1993.			
Item 2 – Respeito/Relacionamento Interpessoal (Peso 2)			
a) Mantém um relacionamento adequado, respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias, colegas e/ou munícipes.			
b) Mantém um relacionamento adequado, respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias, colegas e/ou munícipes, servindo como mediador de situações entre colegas e/ou chefias.			
c) Esforça-se em manter relacionamento adequado com as chefias, colegas e/ou munícipes.			
d) Precisa trabalhar a habilidade de relacionar – Exemplos: não entende importante o relacionamento interpessoal no trabalho ou hierarquia; não separa assuntos pessoais dos de trabalho; entende como pessoais as críticas que lhe são feitas no ambiente de trabalho e pelo trabalho; não contribui efetivamente para um ambiente participativo.			
Item 3 – Trabalho em equipe (Peso 2)			
a) Quando solicitado, colabora com o trabalho em equipe, sem maior envolvimento e/ou comprometimento.			
b) Quando solicitado, não colabora com o trabalho em equipe ou o faz demonstrando desinteresse.			
c) Está sempre disposto a colaborar com colegas e/ou chefia, para o bom andamento dos trabalhos do grupo, sem prejuízo de sua grande demanda.			
d) Percebe as necessidades de colaboração com a equipe, empenhando-se para o bom resultado do trabalho.			
Item 4 – Interesse (Peso 3)			
a) Percebe as situações rotineiras de trabalho e as executa com responsabilidade, sem que lhe seja preciso mandar e/ou cobrar.			
b) Espera que lhe digam/cobrem o que é preciso ser feito, mesmo nas situações rotineiras.			
c) Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Além de aplicar as soluções que lhe são apresentadas, busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível.			
d) Demonstra pouco interesse em executar as suas atividades.			
Item 5 – Produtividade (Peso 3)			
a) Sua produtividade varia para suas funções.			
b) É altamente produtivo, administra suas tarefas e prioriza-as de acordo com o grau de relevância e dedica-se a produzir o resultado esperado, mesmo em situações de maior demanda de serviços.			
c) Possui produtividades dentro dos padrões e não necessita de cobranças.			
d) Sua produtividade está abaixo do esperado para as funções do cargo.			
Item 6 – Qualidade e Atenção no Serviço (Peso 3)			
a) Seu trabalho é de baixa qualidade e tem que ser refeito com frequência. Necessita de reorientação e apoio.			
b) Executa seu trabalho com eficácia. Revela iniciativa de buscar alternativas, informações e conhecimentos necessários para executá-las.			
c) Seu trabalho atende parcialmente aos padrões exigidos. Necessita de reorientação.			
d) Seu trabalho atende aos padrões exigidos. Pode necessitar de orientação pontual.			
Item 7 – Engajamento Institucional (Peso 2)			
a) Percebe a importância de suas funções no processo organizacional da Prefeitura, é focado nos compromissos de desempenho, buscando soluções e a melhoria constante dos processos, contribuindo efetivamente para a obtenção dos resultados esperados, contornando obstáculos, influenciando positivamente o grupo.			
b) Percebe a importância de suas funções, contribuindo efetivamente para a obtenção dos resultados esperados, influenciando positivamente o grupo.			
c) Percebe a importância de suas funções, contribuindo para a obtenção dos resultados esperados.			
d) Não reconhece a importância de suas funções no processo organizacional da Prefeitura, limitando-se a executar suas funções.			
PONTUAÇÃO FINAL			
COMENTÁRIO DO AVALIADOR			
COMENTÁRIO DO AVALIADO			

Avalio, nesta data, o desempenho do servidor: Data: ____/____/____ _____ Assinatura do Avaliador _____ Assinatura do Diretor/Chefe	Ciente: Data: ____/____/____ _____ Assinatura do Avaliado (Em caso de discordância por parte do servidor avaliado, é facultada a interposição de recurso, no prazo de dez dias, a contar da ciência de sua pontuação total)
---	---



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 6 de 8

Portarias

PORTARIA N.º 50.472, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2020, a Servidora ENILMA ALVES XAVIER, portadora do R.G. n.º 7.969.291-MG, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 50.315, de 27 de dezembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Instituto de Neurologia Rio Preto Ltda. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames de eletroneuromiografia para atender às necessidades do Município de Olímpia. Data de Assinatura: 23/01/2020. Valor: R\$ 145.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial N° 105/2019. Ata de Registro de Preço n° 47/2020.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Republicação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 06/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de exames de ultrassonografia em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/02/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/02/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 03 de fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 7 de 8

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei.

INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	M ²
1183600	SIEMENS LTDA	CECAP	01	13	255,00

GABRIELA AP. BRAGA / MURILO SOARES

FISCAL DE POSTURAS



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 8 de 8

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Errata

Pregão Presencial Nº 04/2020

ERRATA

Olímpia, 03 de fevereiro de 2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais, prestado por laboratório acreditado em ISSO 17.025/2005 e habilitado na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - REBLAS.

No Anexo I, item 3- especificações técnicas do objeto, subitem 3.14.2 e 4.16 respectivamente:, onde se lê:

3.14.2 - O limite de Quantificação (LQ) deverá ser igual ou inferior a 6 µg/L

4.16 - Serão realizadas até 108 análises de quantificação de Anatoxina-a na água in natura e tratada proveniente da ETA. Caso uma das coletas mensais apontar gênero de cianobactéria potencialmente produtor dessa toxina e a concentração dessa cianotoxina na água in natura for superior 6 µg/L, a frequência do monitoramento passa a ser semanal

Leia-se:

3.14.2 - O limite de Quantificação (LQ) deverá ser igual ou inferior a 10 µg/L

4.16- Serão realizadas até 108 análises de quantificação de Anatoxina-a na água in natura e tratada proveniente da ETA. Caso uma das coletas mensais apontar gênero de cianobactéria potencialmente produtor dessa toxina e a concentração dessa cianotoxina na água in natura for superior 10 µg/L, a frequência do monitoramento passa a ser semanal

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral